



1. OBJETIVO

Consolidar o compromisso da ISCMC com a sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e de governança (ESG), promovendo uma gestão integrada, responsável e humanizada. Esta política norteia decisões e práticas institucionais, assegurando a promoção da saúde com responsabilidade socioambiental, integridade e impacto positivo nas comunidades atendidas.

2. ABRANGENCIA

Esta política aplica-se à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba e a todas as suas unidades e instituições administradas.

3. DESCRIÇÃO

a. PRINCÍPIOS NORTEADORES

- **Missão:** Promover saúde, acolhimento e desenvolvimento humano por meio de uma assistência médica de excelência, humanizada e acessível, contribuindo para uma sociedade mais justa e solidária.
- **Visão:** Ser reconhecida como referência nacional em filantropia, assistência em saúde, gestão sustentável, ensino e pesquisa, impactando positivamente vidas e comunidades.
- **Valores:** Integridade, Humanização, Sustentabilidade, Solidariedade, Qualidade, Ensino.

Inspirados em nossa missão, visão e valores institucionais, assumimos os seguintes compromissos:

- **Excelência com responsabilidade:** Prestamos assistência em saúde com qualidade, respeitando os limites e a preservação do meio ambiente.
 - **Humanização e acolhimento:** Valorizamos a diversidade e o bem-estar das pessoas, com respeito aos direitos humanos e à equidade.
- Governança ética:** Atuamos com transparência, integridade e responsabilidade na gestão de nossos recursos e processos.

b. DEFINIÇÕES

Sustentabilidade: É o modelo de desenvolvimento que atende às necessidades das gerações atuais sem comprometer a capacidade das futuras gerações. Representa os três pilares: Econômico, Ambiental e Social ESG – Ambiental, Social e Governança: Sigla que representa os três pilares: meio Ambiental, responsabilidade Social e boas práticas de Governança.



ESG – Ambiental, Social e Governança: Sigla que representa os três pilares: meio Ambiental, responsabilidade Social e boas práticas de Governança.

Gestão Ambiental: Conjunto de práticas e políticas voltadas para minimizar os impactos ambientais das atividades institucionais, promovendo o uso eficiente dos recursos naturais.

Desenvolvimento Sustentável: Processo de crescimento e melhoria contínua que considera a preservação ambiental, a justiça social e a viabilidade econômica.

Aspecto Ambiental: Conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química, biológica, social, cultural e urbanística que sustentam e regulam a vida em todas as suas formas. (Fonte: Resolução CONAMA 306/2002).

Inclusão e Equidade: Práticas que garantem acesso igualitário às oportunidades, respeitando e valorizando a diversidade de gênero, etnia, deficiência, orientação sexual, entre outros aspectos.

Impacto Ambiental: Refere-se a qualquer alteração no meio ambiente, positiva ou negativa, decorrente, total ou parcialmente, das atividades, produtos ou serviços de uma organização.

Governança Corporativa: Sistema pelo qual a organização é dirigida, monitorada e incentivada, com foco na ética, transparência, prestação de contas e responsabilidade institucional.

Responsabilidade Socioambiental: Compromisso institucional com a promoção do bem-estar social e da preservação do meio ambiente, integrando essas dimensões às práticas operacionais e assistenciais.

Aspecto Social: Relaciona-se às condições, dinâmicas e características de uma determinada sociedade, incluindo temas como direitos humanos, relações de trabalho, diversidade, inclusão e sociedade.

Aspecto Econômico: Compreende práticas administrativas e financeiras voltadas à continuidade dos negócios e à geração de valor para os públicos com os quais a Irmandade se relaciona.

Indicadores de Sustentabilidade: Ferramentas utilizadas para medir e acompanhar o desempenho ambiental, social e de governança, permitindo avaliação e tomada de decisão baseada em evidências.



Stakeholders (Partes Interessadas): São indivíduos ou grupos que impactam ou são impactados pelas atividades e objetivos da Irmandade.

c. CONCEITOS E PRINCÍPIOS DA POLÍTICA ESG

A Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Curitiba possui como prerrogativa a adoção de práticas alinhadas aos princípios ESG (Ambiental, Social e Governança) sendo esta essencial para gerar valor aos stakeholders e garantir a continuidade de sua missão institucional. Isso inclui a promoção da saúde, segurança do paciente, qualidade dos serviços, bem-estar dos colaboradores e comunidades, o respeito ao meio ambiente e o desenvolvimento das regiões onde atua. A Irmandade prioriza a gestão de riscos, busca não causar danos ambientais, respeita a legislação vigente e considera as contribuições das partes interessadas em seus processos decisórios. Compromete-se ainda com o desenvolvimento contínuo de seu capital humano e com o engajamento de seus stakeholders, reafirmando seu papel como defensora da saúde, da vida e da boa governança.

d. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

a. Ambiental (E - Environmental)

- Garantir o cumprimento da legislação ambiental e requisitos legais aplicáveis;
- Promover o uso consciente de recursos (água, energia, resíduos, materiais, mudanças climáticas);
- Fortalecer a gestão de resíduos por meio do PGRSS e demais programas ambientais;
- Estimular a adoção de tecnologias e processos com menor impacto ambiental (ex: energia renovável, digitalização de documentos, logística reversa);
- Monitorar e divulgar periodicamente os indicadores ambientais institucionais;
- Desenvolver campanhas educativas junto aos colaboradores, pacientes e comunidade sobre sustentabilidade ambiental.

b. Social (S - Social)

- Fortalecer a cultura de acolhimento, respeito e inclusão nas relações com pacientes, trabalhadores e comunidade;
- Promover ações que valorizem a diversidade, equidade e inclusão, respeitando etnia, gênero, idade, deficiência, identidade, religião e orientação sexual;



- Apoiar programas de voluntariado e projetos sociais voltados ao desenvolvimento humano e comunitário;
- Desenvolver campanhas e eventos educativos sobre saúde, segurança do paciente e cidadania;
- Promover ambientes de trabalho seguros, saudáveis, éticos e livres de assédio ou discriminação;
- Estimular práticas de compras responsáveis, relações éticas e inclusão de fornecedores locais e sustentáveis.

c. Governança (G - Governance)

- Incorporar os princípios ESG na estratégia institucional e nos processos decisórios da alta gestão;
- Assegurar a transparência na gestão e prestação de contas aos stakeholders (colaboradores, sociedade, pacientes, órgãos de controle);
- Fortalecer a ética institucional por meio do Código de Conduta, canais de denúncia e ações de compliance;
- Integrar a sustentabilidade nos planos estratégicos, planos de ação, relatórios de desempenho e indicadores de performance;
- Estabelecer mecanismos de acompanhamento e auditoria das metas de sustentabilidade;
- Estimular a cultura da inovação e da melhoria contínua na gestão hospitalar e assistencial;
- Incorporar os princípios ESG na estratégia institucional, nas práticas financeiras e nos processos decisórios da alta gestão.

e. RESPONSABILIDADES

a. Conselho Técnico

- Integração dos princípios ESG à estratégia organizacional, aprovando esta política, acompanhando sua implementação, promovendo a cultura da sustentabilidade, gerenciando riscos e assegurando a transparência e o engajamento com os stakeholders, de forma a reforçar o compromisso institucional com a geração de valor responsável e duradouro.

b. Comitê ESG

- Assessorar a Diretoria Executiva e o Conselho Técnico na implementação, acompanhamento e evolução da Política ESG;



- Propor ações, revisar metas e indicadores, avaliar riscos e oportunidades relacionados aos pilares ambiental, social e de governança;
- Promover o alinhamento entre as áreas da organização e garantir a integração das práticas ESG aos processos institucionais;
- Monitoramento de tendências de boas práticas, fomentando a melhoria contínua e a transparência das iniciativas perante os stakeholders.

c. Diretoria

- Executar e operacionalizar as diretrizes definidas na Política ESG, integrando os princípios ambientais, sociais e de governança às atividades e processos da organização;
- Promover a disseminação da cultura ESG entre as equipes, garantir o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos, gerir riscos relacionados aos pilares ESG e fomentar o engajamento com os stakeholders;
- Reportar regularmente os resultados e avanços ao Comitê ESG, contribuindo para a melhoria contínua e sustentabilidade do negócio.

d. Comissões e Grupos de Trabalho

- Apoiar a implementação da Política ESG por meio do desenvolvimento e execução de projetos, iniciativas e ações específicas alinhadas aos pilares ambiental, social e de governança;
- Promover a colaboração entre as áreas, identificar oportunidades de melhoria, monitorar indicadores relevantes e reportar os progressos aos Comitês e à Diretoria, contribuindo para o fortalecimento da cultura ESG e o alcance dos objetivos institucionais.

e. Gestão Institucional:

- Integrar a sustentabilidade à cultura organizacional, envolvendo todas as áreas da Irmandade;
- Priorizar decisões que promovam a perenidade, o equilíbrio de resultados e o bem-estar coletivo;
- Revisar e atualizar esta política periodicamente, alinhando-a às melhores práticas ESG do setor saúde.

f. Colaboradores:



- Incorporar os princípios ambientais, sociais e de governança em suas atividades diárias;
- Atuar com responsabilidade, ética e respeito, promovendo a saúde, segurança, diversidade e a qualidade dos serviços prestados;
- Colaborar com a identificação de riscos e oportunidades, contribuir para a melhoria contínua dos processos e engajar-se nas iniciativas sustentáveis da Irmandade.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Esta Política entra em vigor a partir da sua publicação oficial.
- Revogam-se documentos e orientações anteriores em desacordo com esta política.
- Os casos omissos deverão ser deliberados pelo Conselho de Administração, em conjunto com as áreas competentes, conforme Matriz de Alçadas da Irmandade.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Código de Ética e Conduta;
Política Corporativa de Compliance;
Regulamento Interno dos Colaboradores da ISCMC;
Política Corporativa de Humanização;
Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
Manual de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;

6. ANEXOS

Não se aplica a este documento.